

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 21ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de novembro de 2020, às 11h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), por videoconferência, via plataforma Zoom, coordenada pela ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora" ou "Eco"), cujo link de acesso foi oportunamente disponibilizado pela Emissora.

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Segunda Convocação foi publicado nas edições do jornal O Estado de São Paulo dos dias 31/10/2020, 02/11/2020 e 03/11/2020, nos termos da Cláusula 13.2.2, do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 21ª (vigésima primeira) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Termo de Securitização"). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia foram postos à disposição dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") em circulação da 21ª (vigésima primeira) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares dos CRA" e "Emissão", respectivamente), na sede da Emissora e via o *website* da Emissora, conforme *link* compartilhado no Edital de Convocação.

3. PRESENÇA: (i) 20,55% (vinte inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação da Emissão; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: João Carlos Silva de Ledo Filho; Secretária: Grace Silva Maldonado.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: Conforme solicitação da Jalles Machado S.A. ("Companhia"), datada de 07 de outubro de 2020:

(i) Aprovar, de forma prévia, a redução do capital social da Companhia decorrente dos atos descritos nos itens (1) e (2) abaixo e, consequentemente, a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da *"Cédula de Produto Rural Financeira Nº 001/2019"*,

emitida pela Companhia em favor da Emissora, em 14 de fevereiro de 2020 para servir de lastro aos CRA, conforme aditada ("CPR-F"), nos termos do item "(x)" da Cláusula 9.1.1 da CPR-F, bem como a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado dos CRA, nos termos das Cláusulas 7.4.1 e 7.4.4 do Termo de Securitização:

- (1) Cisão, em uma ou mais operações, de determinados ativos e passivos ("Patrimônio Cindido") que representam, aproximadamente, 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) dos ativos totais da Companhia contabilizados em suas demonstrações financeiras de 31 de março de 2020, sendo que o Patrimônio Cindido será incorporado pela AGROJALLES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, na Rodovia GO 080, KM 185, 76.380-000 ("Incorporadora"), a qual passará a ter a mesma composição acionária que a Companhia ("Cisão"); e
 - (2) Revisão e ajustes às demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios encerrados em março de 2018, 2019 e 2020, por recomendação dos auditores independentes, que resultarão em redução do resultado dos referidos exercícios e consequente necessidade de retificação das deliberações de capitalização de lucros aprovadas nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 28 de junho de 2018, 27 de junho de 2019 e 25 de junho de 2020, respectivamente, ressaltando que tais ajustes não implicarão em descumprimento dos índices financeiros;
- (ii) Caso a matéria constante do item (i) acima seja aprovada, aprovar a celebração do aditamento ao Termo de Securitização e à CPR-F para refletir que, após realizada a Cisão, os Titulares de CRA receberão, a título de prêmio, um percentual fixo (de acordo com cada evento de pagamento) sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA. O pagamento do prêmio será realizado nas Datas de Pagamento do Prêmio conforme definido abaixo e nos percentuais indicados a seguir:

Data de Pagamento do Prêmio	% do Prêmio sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA
18/02/2021	0,01%
15/02/2022	0,05%
15/02/2023	0,05%
15/02/2024	0,05%
17/02/2025	0,05%
19/02/2026	0,05%

- (iii) autorizar a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo a alteração dos Documentos da Oferta para refletir o quanto aprovado na Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após a leitura da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA presentes deliberaram o seguinte:

(i) Titulares dos CRA representando 86,77% (oitenta e seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento) dos presentes aprovaram a redução do capital social da Companhia decorrente dos atos descritos nos itens (1) e (2) do item “(i)” da Ordem do Dia e, consequentemente, a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-F, nos termos do item “(x)” da Cláusula 9.1.1 da CPR-F, bem como a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado dos CRA, nos termos das Cláusulas 7.4.1 e 7.4.4 do Termo de Securitização, em função da referida redução do capital social pretendida pela Companhia. Fica consignado que 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) dos Titulares dos CRA presentes votaram contrário a presente deliberação, e 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) Titulares dos CRA presentes se absteram de votar neste item.

(ii) Titulares dos CRA representando 88,35% (oitenta e oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) dos presentes aprovaram a celebração do aditamento ao Termo de Securitização e à CPR-F para refletir que, após realizada a Cisão, os Titulares de CRA receberão, a título de prêmio, um percentual fixo (de acordo com cada evento de pagamento) sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA. O pagamento do prêmio será realizado nas Datas de Pagamento do Prêmio conforme definido abaixo e nos percentuais indicados a seguir. Fica consignado que 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos Titulares dos CRA presentes votaram contrário a presente deliberação, e 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) dos Titulares dos CRA presentes se absteram de votar neste item.

Data de Pagamento do Prêmio	% do Prêmio sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA
18/02/2021	0,01%
15/02/2022	0,05%
15/02/2023	0,05%
15/02/2024	0,05%
17/02/2025	0,05%
19/02/2026	0,05%

(iii) Titulares dos CRA representando 86,13% (oitenta e seis inteiros e treze centésimos por cento) dos presentes autorizaram a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo a alteração dos Documentos da Oferta para refletir o quanto aprovado na Assembleia. Fica consignado que 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) dos Titulares dos CRA presentes votaram contrário a presente deliberação, e 9,42% (nove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) dos Titulares dos CRA presentes se absteram de votar neste item.

6.1. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial em seu artigo 3º.

6.2. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

6.3. Os presentes autorizam a Eco a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: Nos termos do artigo 8º, § 1º e 2º da ICVM 625, o Sr. Presidente da presente Assembleia atesta que a ata é considerada assinada pelos Titulares de CRA que tenham enviado a correspondente instrução de voto à distância diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, nos termos previstos no Edital de Segunda Convocação, cujos nomes e denominações sociais encontram-se listadas no Anexo I à presente ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

João Carlos Silva de Ledo Filho
Presidente

Grace Silva Maldonado
Secretária

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

(Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 21ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio s.a., realizada em segunda convocação, em 23 de novembro de 2020.)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Emissora

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF: 014.049.958-03

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Ana Luísa Cruz Barella

Cargo: Procuradora

CPF: 442.594.988-94